

**TERMO DE REFERÊNCIA 09/2026**  
**PEDIDO DE COMPRA Nº 10132 /2026**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura de MATERIAIS ANTISSÉPTICOS, QUÍMICOS E LABORATORIAIS que restaram com os itens fracassados e desertos na Dispensa de Licitação Eletrônica nº 100019/2025 e Pregão Eletrônico nº 10010/2025 conforme solicitação do Setor de Almoxarifado e Serviço de Atendimento Especializado (SAE) da Secretaria Municipal de Saúde.

**1.1 Descrição do Objeto:** Conforme planilha a seguir com as quantidades mínimas e máximas e preços estimados:

Lote	Descrição	Unidade	Quant. mínima	Quant. máxima	Valor unitário médio
1	Álcool ácido 3% (descorante para BAAR) Ziehl Neelsen, com 1 litro.	Frasco	10	100	R\$ 52,68
2	Coletor tampa com rosca, estéril, embalado individualmente; capacidade de 80 ml. Indicado para coleta de amostras de fezes, urina, escarro e esperma. Vedação hermética. Graduação perfeita e total visualização. O produto deverá ser registrado na ANVISA.	Unidade	02	7500	R\$ 0,38
3	Fucsina fenicada-segundo Ziehl Neelsen. Frasco com 1 litro.	Frasco	10	35	R\$ 65,22
4	kits Meio Ogawa- kudoh- Fosfato monopotássico: 12,0 g/L; Citrato de magnésio: 0,6 g/L; Glutamato de Sódio: 3,0 g/L; Glicerol: 24,0 mL/L; Água Purificada: 600 mL/L; Solução verde malaquita 2%: 20 mL/L; Homogeneizado de ovos: q.s.p. 1000 mL. Kit para isolamento de microbactérias tuberculosas e não tuberculosas. 20 tubos de Meio Ogawa-Kudoh; 10 tubos de Hidróxido de Sódio 4% (solução descontaminante); 10 swabs estéreis. Validade 12 meses.	Kit	02	68	R\$ 157,00
5	Lâmina para microscopia, ponta fosca, beiradas não lapidadas, 25,4x76, 2 mm, espessura: 1 a 1,2 mm, caixa com 50 unidades.	Caixa	10	1000	R\$ 11,18

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

6	Óleo de imersão para microscopia I.R.(23°)= 1,505- FRASCO COM 100ML	Frasco	05	10	R\$ 27,44
7	Palito p/ churrasco de madeira (Baciloscopia-TB, confecção do esfregaço)	Pacote c/100 Unidades	02	40	R\$ 11,65
8	Papel filtro qualitativo, tamanho 50x50cm, gramatura 80 g/m2, pacote com 100 unidades. Validade mínima na entrega 24 meses.	Unidade	02	10	R\$ 123,33
9	SWAB ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE com PONTA C/FIBRA DE Rayon (0,5cm de diâmetro) com hastes flexível (PP) de aproximadamente 15 cm	Caixa c/100 swabs	02	20	R\$ 20,48
10	Tubo plástico para coleta de sangue a vácuo c/ gel separador, sem anticoagulante, com ativador de coágulo, capacidade de 5,00 a 6,00ml. Rack com 100tubos.	Rack	10	120	R\$ 104,64
11	Tubos para coleta de sangue a vácuo, plástico transparente, incolor, estéril, com EDTA- K2 e gel separador. Volume de 3,5 a 4,0ml, tamanho 13x75mm. Rack com 100 unidades.	Rack	10	120	R\$ 140,62
12	Tubos para coleta de sangue a vácuo, plástico transparente, incolor, estéril, com EDTA- K3. Volume de 2,0ml, tamanho 13x75mm. Rack com 100 unidades.	Rack	02	48	R\$ 65,25
13	Tubos para coleta de sangue a vácuo, plástico transparente, incolor, estéril, com EDTA- K3. Volume de 4ml a 5ml, tamanho 13x75mm. Rack com 100 unidades.	Rack	02	84	R\$ 77,22
14	Tubos para coleta de sangue a vácuo, plástico transparente, incolor, estéril, com EDTA- K2 e gel separador. Volume de 4,0ml a 5ml, tamanho 13x100mm. Rack com 100 unidades.	Rack	10	120	R\$ 91,43

## 2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 Registra-se que os itens constantes neste Termo de Referência foram previamente objeto de procedimento licitatório, o qual restou fracassado no PE 10010/2025 e na Dispensa Eletrônica 10019/2025, em virtude da ausência de propostas. Posteriormente, visando garantir a continuidade dos serviços e mitigar riscos à assistência, foi deflagrado procedimento de dispensa de licitação, que igualmente não obteve êxito, diante da inexistência de interessados aptos a atender às especificações técnicas e às condições estabelecidas.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

A repetição de resultados negativos nos certames evidencia dificuldade de contratação no mercado, seja pela especificidade técnica dos itens, seja pelas condições comerciais praticadas, não afastando, contudo, a imprescindibilidade dos materiais, cuja falta compromete diretamente a realização de exames laboratoriais, o diagnóstico clínico e a segurança dos pacientes.

Diante desse cenário, resta caracterizada a necessidade de adoção de nova medida administrativa para viabilizar a aquisição dos itens, observando-se os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, do interesse público e da razoabilidade, nos termos da legislação vigente.

Ressalta-se, ainda, que a Administração envidou todos os esforços possíveis para promover a contratação por meio dos instrumentos legais disponíveis, não havendo qualquer omissão ou restrição indevida à competitividade, estando devidamente demonstrado o histórico de tentativas frustradas, o que legitima a presente fundamentação.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1 A solução proposta consiste na aquisição de materiais de laboratório, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, destinados a atender às demandas rotineiras do SAE, garantindo a continuidade, segurança e qualidade das atividades de diagnóstico, análise e controle laboratorial.

3.2 Os materiais a serem adquiridos devem apresentar qualidade compatível com as normas técnicas vigentes, possuir registro na ANVISA, quando aplicável, e atender aos padrões de desempenho exigidos para uso em ambiente laboratorial, assegurando resultados confiáveis e a integridade dos processos analíticos.

3.3 A aquisição será realizada de forma a permitir o reabastecimento regular dos estoques, evitando descontinuidade dos serviços, prejuízos às rotinas laboratoriais e riscos à assistência prestada. A solução contempla ainda a entrega dos materiais em embalagens adequadas, com prazos de validade compatíveis com o consumo estimado, bem como o cumprimento de todas as exigências legais, sanitárias e logísticas.

3.4 Essa solução mostra-se a mais adequada para atender à necessidade identificada, considerando critérios de eficiência, economicidade, segurança operacional e conformidade regulatória, assegurando o pleno funcionamento das atividades laboratoriais.

### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

4.1 O presente Modelo de Execução do Objeto estabelece as condições e procedimentos para a adequada execução do contrato decorrente da licitação de materiais de laboratório, definindo como a contratação deverá produzir os resultados pretendidos desde o início da prestação até o seu encerramento, em conformidade com a legislação vigente e com as especificações do edital e seus anexos.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

4.2 Objeto: Fornecimento de materiais antissépticos, químicos e laboratoriais, conforme especificações técnicas, quantitativos e requisitos de qualidade definidos neste Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

4.3 Início da Execução e Vigência: A execução terá início após a emissão do empenho, observados os prazos estabelecidos no edital, a vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

4.4 Prazo de Fornecimento: Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo definido no edital de até 10 (dez) dias a contar do recebimento do empenho, podendo ocorrer de forma integral ou parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

4.5 Local de Entrega:

4.5.1 Os itens deverão ser entregues, conforme a necessidade da Secretaria demandante no SAE no turno da manhã, conforme programado com a responsável pelo recebimento, na Rua Osvaldo Aranha, 779, esquina com a Rua Bento Gonçalves, Centro São Leopoldo, e-mail: coordenacao.municipal@saoleopoldo.rs.gov.br, telefone: (51) 3592-2670.

4.6 Condições de Fornecimento

4.6.1 Os materiais deverão ser novos, sem uso, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais, íntegras e devidamente identificadas.

4.6.2 Deverão atender integralmente às especificações técnicas, normas sanitárias e regulatórias aplicáveis, incluindo registro ou autorização do órgão competente, quando exigido.

4.6.3 Os produtos deverão apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da entrega.

4.7 Recebimento Provisório: As entregas previstas no empenho poderão ser fracionadas, conforme programação do setor de Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde.

4.8 Inspeção e Verificação: Quando aplicável, os materiais poderão ser submetidos à inspeção técnica e sanitária, com o objetivo de verificar a conformidade com as especificações contratuais e normativas vigentes.

4.9 Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá após a comprovação de que os materiais atendem plenamente às especificações técnicas e às condições contratuais.

4.10 Não Conformidades: Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações, a contratada deverá promover a substituição dos materiais ou a correção das falhas, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo estabelecido.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

4.11 Encerramento da Execução: A execução do contrato será considerada encerrada após o cumprimento integral do objeto, o recebimento definitivo e a quitação das obrigações contratuais, sem prejuízo das garantias e responsabilidades legais aplicáveis.

4.12 Disposições Finais: Aplicam-se à execução do objeto todas as demais condições previstas no edital, no contrato e na legislação pertinente, especialmente aquelas relativas a penalidades, fiscalização e gestão contratual.

**5 VALOR ESTIMADO:** Valor máximo estimado R\$ R\$ 84.661,28 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

**6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 ATENÇÃO BÁSICA, 55 3.3.90.30.00.00.00.00 – 1600.0000500, 54- 3.3.90.30.00.00.00.00 1500.1002040, 56- 3.3.90.30.00.00.00.00 1621.0000090 e 57 – 3.3.90.30.00.00.00.00.

**7. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Sugere-se Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços.

## **8 ANÁLISE DE RISCOS:**

8.1 Fornecimento de materiais fora das especificações técnicas:

a) Impacto: Comprometimento da segurança do paciente e do tratamento.

b) Mitigação: Definição clara das especificações técnicas, exigência de registro na ANVISA e amostras para avaliação, quando aplicável.

8.2 Atraso na entrega dos materiais

a) Impacto: Desabastecimento e interrupção da assistência.

b) Mitigação: Estabelecimento de prazos contratuais, aplicação de penalidades e manutenção de estoque mínimo.

8.3 Materiais com defeitos de fabricação ou baixa qualidade

a) Impacto: Eventos adversos, retrabalho e desperdício.

b) Mitigação: Inspeção no recebimento, exigência de certificações de qualidade e possibilidade de substituição imediata.

8.4 Falhas no armazenamento e transporte

a) Impacto: Perda da integridade e eficácia do produto.

b) Mitigação: Exigência de boas práticas de transporte e armazenamento conforme normas

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

sanitárias.

## 8.5 Descontinuidade de fabricação pelo fornecedor

a) Impacto: Necessidade de nova contratação emergencial.

b) Mitigação: Previsão contratual de comunicação prévia e possibilidade de fornecimento de item equivalente aprovado.

## 9. DAS PROPOSTAS:

9.1 Prazo de validade em conformidade com as condições do Edital;

9.2 Será vencedora a licitante que ofertar menor preço por item;

9.3 Das Amostras:

9.3.1 As empresas vencedoras dos itens 1, 3 e 4 deverão encaminhar uma unidade de cada produto como amostra num prazo de até 7 (sete) dias após declarado a vencedora do processo para avaliação pelo setor demandante.

9.3.2 As amostras deverão ser encaminhadas Secretaria demandante no SAE - Rua Osvaldo Aranha, 779, esquina com a Rua Bento Gonçalves, Centro São Leopoldo, e-mail: coordenacao.municipal@saoleopoldo.rs.gov.br, telefone: (51) 3592-2670 -Centro, CEP: 93010-010, São Leopoldo/RS.

9.3.3 As amostras deverão ser encaminhadas junto com o documento timbrado da empresa no qual conste a indicação do Pregão, lote, descrição completa e marca, em consonância com a Proposta Comercial.

9.3.4 No caso de algum dos produtos aprovados pela responsável apresentar, quando da sua compra, características diferentes das verificadas no ato da análise de amostras, será de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição desses por outros com a mesma qualidade da amostra aprovada.

## 10 QUALIFICAÇÃO:

10.1 Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa participante da licitação, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, exceto para as empresas eventualmente dispensadas pela legislação sanitária vigente, que deverão apresentar documento indicando o fundamento da desnecessidade.

10.2 Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA para as empresas vencedoras dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 10, 11, 12, 13 e 14.

10.3 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal das empresas, exceto para as empresas eventualmente dispensadas pela legislação sanitária vigente, que deverão apresentar documento indicando o fundamento da desnecessidade.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**11 CONTRATO:** O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, prorrogável conforme a lei 14.133/21;  
11.1 Prazo para a assinatura do contrato: O contrato deverá ser assinado no prazo 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

## **12. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA HABILITADA:**

12.1 Cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o edital e seus anexos, de modo a executar os prazos e preços previstos na sua proposta.

12.2 Fornecer o objeto da licitação de acordo com as especificações do Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

12.3 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente.

12.4 Manter, durante todo o período de fornecimento dos objetos, as condições de habilitação exigidas na licitação.

12.5 Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da licitação, sem prévia anuência da Administração Pública.

12.6 A Licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata.

12.7 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução da ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Administração Pública.

12.8 Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

12.9 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

## **13. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:**

13.1 Realizar o pagamento conforme os prazos e condições estabelecidos no edital, desde que a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA tenha cumprido suas obrigações, e a apresentação da documentação fiscal correta.

13.2 Evitar atrasos, pois podem acarretar encargos adicionais, como juros, ou até sanções administrativas.

13.3 Realizar a verificação técnica e documental momento da entrega, garantindo:

a) Conformidade com as especificações descritas no edital.

b) Registro de eventuais não conformidades e providências para solução, respeitando o direito de defesa da LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

13.4. Nomear formalmente fiscal e gestor, responsável por:

- a) Acompanhar a execução do contrato.
- b) Manter registros de entregas, problemas identificados e interações com a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA.
- c) Garantir que a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA cumpra suas obrigações, fornecendo garantia e assistência técnica.

13.5. Respeitar as condições pactuadas, sem criar exigências ou obstáculos que não estejam previstas inicialmente.

13.6. Prestar esclarecimentos ou orientações à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA sempre que necessário, para evitar dúvidas ou falhas na execução.

13.7. Informar à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, de forma clara e tempestiva, sobre:

- a) Alterações no contrato, quando permitidas e necessárias.
- b) Problemas na execução que exijam ajustes ou negociações (respeitando os limites legais para aditivos contratuais).

13.8 Quando a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA descumprir obrigações do contrato, a Administração Pública deve:

- a) Formalizar notificações de irregularidades.
- b) Aplicar sanções previstas na Lei 14.133/2021 (advertência, impedimento de licitar, declaração de inidoneidade), além de multa por atraso (podendo variar de 0,33% por dia sobre o valor do contrato, limitado a 10%), observando o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.9 Garantir que o contrato permaneça vigente de acordo com os prazos e termos pactuados, renovando ou encerrando o vínculo dentro dos limites legais.

13.10 Prestar contas de forma regular e transparente para assegurar que as obrigações financeiras e administrativas estão sendo cumpridas.

13.11 Designar servidor fiscal da ata, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do serviço, conforme legislação vigente.

13.12 Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

13.13 Notificar a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução dos serviços.

13.14 A validade dos produtos para os itens que não possuem validade especificamente apontadas na descrição, será exigida a validade de 12 (doze) meses contada da data da entrega.

## 14 MODELO DE GESTÃO

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

14.1 Compete à Secretaria a responsabilidade pela gerência e acompanhamento dos trâmites administrativos do contrato a que se refere este Termo de Referência, sendo indicado como Gestor a servidora: Solange Biegelmeyer, Matrícula: 83006.

14.2 O gestor do contrato realizará:

14.3 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da aquisição e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.4 O gestor do contrato acompanhará o processo, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.5 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução do contrato, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.6 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal.

14.7 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.8 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado nos termos do contrato.

14.9 A Secretaria Municipal de Saúde designará um fiscal para o contrato que deverá realizar as conferências de recebimento, assim como acompanhar as revisões obrigatórias e demandas que surgirem ocasionalmente.

## **15 DA FISCALIZAÇÃO:**

15.1 A responsabilidade pela coordenação e fiscalização do objeto do contrato a que se refere este termo de referência são os servidores: Rafael Timm de Andrade- Matrícula: 83561 e Cíntia de Quadros Leão Matrícula: 85481.

15.1.1 Quando a especificidade for extremamente técnica, o Fiscal designado no presente Termo de Referência deverá solicitar à área técnica competente auxílio na fiscalização;

15.1.2 Caso o quadro técnico de profissionais servidores do município não atender às qualidades técnicas, poderá o fiscal, com anuência do Gestor e do Secretário da Pasta, contratar empresa especializada para auxílio na fiscalização.

15.2 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no edital, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

15.3 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gestão do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117).

15.4 Identificada alguma irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.5 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras.

15.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.7 O fiscal técnico, se for o caso, comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

## **16 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

16.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30(trinta) dias corridos, cotados da data do recebimento definitivo da Nota Fiscal, mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela empresa na própria Nota Fiscal. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Administração, trazendo o número do empenho e o processo a que se refere, conforme segue:

### **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro.

CEP 93.010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Licitação nº: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

16.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

16.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.4 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Conforme a lei 14.133/2021.

**19 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Aquisição de materiais antissépticos, químicos e laboratoriais de uso contínuo nas unidades de saúde, com consumo variado e demanda não plenamente previsível.

19.1 São itens de consumo constante e de grande volume;

19.2 Apresentam variação nos quantitativos em razão de atendimento de pacientes, diferentes unidades hospitalares e sazonalidade;

19.3 Possuem padronização imprescindível para garantia de segurança e eficiência clínica.

19.4 A utilização do Sistema de Registro de Preços encontra respaldo no ordenamento jurídico brasileiro, conforme art 57 da lei 14.133/2021.

19.5 Prazo de vigência da ata: O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, prorrogável conforme a lei 14.133/21;

19.6 Previsão de Adesão: Fica prevista a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento licitatório, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão e atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital:

19.6.1 À prévia e expressa anuência do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

19.6.2 À comprovação da vantajosidade da adesão pelo órgão ou entidade interessada;

19.6.3 Aceitação do fornecedor registrado quanto ao fornecimento adicional;

19.6.4 À observância dos limites quantitativos estabelecidos nesta Ata;

19.6.5 À comprovação de que a adesão não prejudicará o atendimento das demandas dos órgãos participantes.

**ANEXO I**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

São Leopoldo, 17 de setembro de 2025.

Solange Biegelmeyer, Matrícula: 83006.

**Gerente**

Rafael Timm de Andrade - Matrícula: 83561

**Fiscal**

Cíntia de Quadros Leão Matrícula: 85481

**Fiscal**

Kelbe Gonçalves Rodrigues

**Secretária Municipal de Saúde**

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*